LEI Nº 5.267, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Revoga a Lei nº 4.651, de 28 de Agosto de 2017".

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 4.651, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 23 de maio de 2024.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.